Fls 02
72/18

PROJETO DE LEI nº 2/18

Altera a Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º O § 2º, do art. 24, da Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 24** (...)*

(...)

***§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, relativos às despesas do Orçamento Fiscal, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual de 2018". (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2018. (PA n. 2109/17-5)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

03
Proc. 32/18

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "***Altera a Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

O Projeto de LDO 2018, inicialmente proposto, contemplava autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares entre programas e ações, sem autorização do Poder Legislativo, limitada a 7% (sete por cento) do total da despesa a ser fixada na lei orçamentária anual de 2018, circunstância alterada por emendas do Poder Legislativo, que passaram a exigir autorização legislativa específica.

A proposta ora apresentada recompõe tal possibilidade limitada a 5,0 % (cinco inteiros por cento), a fim de possibilitar a adequação do orçamento às variações decorrentes de modificações de preços e ao crescimento econômico, assegurando agilidade para resolução de situações corriqueiras no processo de execução orçamentária sem comprometer a estrutura aprovada e contida na LOA 2018.

Reiteramos que a administração do Poder Executivo Municipal elaborou a proposta de lei orçamentária para 2018 amparada no respeito à responsabilidade fiscal e adequada à gestão de recursos públicos, requisitos indispensáveis ao atingimento dos resultados que o povo de nossa cidade almeja.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus

Folha 04
Proc. 72/18

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 06 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO N. 54/2018 – SG
Processo Administrativo n. 2109/17-5
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 159
Data 6 / 02 / 2018
Hora 17:44
Funcionário

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Altera a Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências".***

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga